



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**- PROJETO DE LEI Nº 51/2023 -**

*“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da Fonte 95, referente ao Superávit Financeiro da Verba Federal – QSE – para atender despesas com aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Materiais de Consumo, Prestações de Serviços com Pessoa Jurídica, Reformas e Ampliações das Escolas Municipais, Construções de Unidades Educacionais e Administrativas, despesas a serem utilizadas na Secretaria de Educação, Ensino Fundamental, Creches, Educação Infantil e Merenda Escolar (Gêneros Alimentícios)” .....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 8.779.000,00 (oito milhões setecentos e setenta e nove mil reais), destinado a atender inclusão da Fonte 95, referente ao Superávit Financeiro da Verba Federal – QSE – para atender despesas com aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Materiais de Consumo, Prestações de Serviços com Pessoa Jurídica, Reformas e Ampliações das Escolas Municipais, Construções de Unidades Educacionais e Administrativas, despesas a serem utilizadas na Secretaria de Educação, Ensino Fundamental, Creches, Educação Infantil e Merenda Escolar (Gêneros Alimentícios), consignado na seguinte dotação orçamentária:

**I - Secretaria Municipal de Educação**

090100 1212220012041 339030 – 95 – 2820000 – Material de Consumo .....R\$ 247.000,00  
090100 1212220012041 339039 – 95 – 2820000 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica .....R\$ 500.000,00  
090100 1212220012121 449052 – 95 – 2820000 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 100.000,00

**II - Ensino Fundamental**

090200 1236120012041 339030 – 95 – 2820000 – Material de Consumo .....R\$ 350.000,00  
090200 1236120012041 339039 – 95 – 2820000 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica .....R\$ 600.000,00

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).  
Pirassununga, 03 / 04 / 2023.

Cícero Justino da Silva  
Cícero Justino da Silva  
Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com cópia aos Vereadores.  
Pirassununga, 04 / 04 / 2023.

Cícero Justino da Silva  
Cícero Justino da Silva  
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 10 de 04 de 2023.

Cícero Justino da Silva  
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavourea para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 10 de 04 de 2023.

Cícero Justino da Silva  
Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.  
Sala de Sessões, 10 de 04 de 2023.  
Cícero Justino da Silva  
(Presidente)

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 10 de 04 de 2023.

Cícero Justino da Silva  
Presidente

Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do em Estar Animal, para dar parecer.  
Sala das Sessões, 10 de 04 de 2023.

Cícero Justino da Silva  
Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer.  
Sala das Sessões, 10 de 04 de 2023.

Cícero Justino da Silva  
(Presidente)

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para dar parecer.  
Sala das Sessões, 10 de 04 de 2023.

Cícero Justino da Silva  
Presidente

A Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular, para dar parecer.  
Sala das Sessões, 10 de 04 de 2023.

Cícero Justino da Silva  
Presidente

A Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Portadoras de Doenças Raras, para dar Parecer.  
Sala das Sessões, 10 de 04 de 2023.

Cícero Justino da Silva  
Presidente

A Comissão Permanente de Emprego, Renda e Moradia para dar Parecer.  
Sala das Sessões, 10 de 04 de 2023.

Cícero Justino da Silva  
Presidente

Retirado a pedido do Vereador João Henrique Trivellato Sumafeld por 01 (uma) semana.  
Pirassununga, 17/04/2023.

Cícero Justino da Silva  
Cícero Justino da Silva  
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 24 de 04 de 2023.

Cícero Justino da Silva  
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.  
À redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 24 de 04 de 2023.

Cícero Justino da Silva  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



090200 1236120012041 339040 – 95 – 2820000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação .....R\$ 51.000,00

090200 1236120011170 449051 – 95 – 2820000 – Obras e Instalações .....R\$ 500.000,00

090200 1236120022121 449052 – 95 – 2820000 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 100.000,00

### III - Creches Municipais

090400 1236520012041 339030 – 95 – 2820000 – Material de Consumo .....R\$ 250.000,00

090400 1236520012041 339039 – 95 – 2820000 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica .....R\$ 500.000,00

090400 1236520012041 339040 – 95 – 2820000 – Serviços de Tecnologia da Informática e Comunicação .....R\$ 50.000,00

090400 1236520011170 449051 – 95 – 2820000 – Obras e Instalações .....R\$ 500.000,00

090400 1236520022121 449052 – 95 – 2820000 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 100.000,00

### IV - Educação Infantil

090500 1236520012041 339030 – 95 – 2820000 – Material de Consumo ..... R\$ 250.000,00

090500 1236520012041 339039 – 95 – 2820000 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica .....R\$ 300.000,00

090500 1236520012041 339040 – 95 – 2820000 – Serviços de Tecnologia da Informação e da Comunicação .....R\$ 50.000,00

090500 1236520011006 449051 – 95 – 2820000 – Obras e Instalações ..... R\$ 551.000,00

090500 1236520022121 449052 – 95 – 2820000 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 150.000,00

### V - Merenda Escolar

090700 1230620012041 339030 – 95 – 2820000 – Material de Consumo .....R\$ 2.400.000,00

090700 1230620012041 339039 – 95 – 2820000 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica .....R\$ 165.000,00

090700 1230620011170 – 449051 – 95 – 2820000 – Obras e Instalações ..... R\$ 500.000,00

090700 1230620022121 – 449052 – 95 – 2820000 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 565.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito acima solicitado serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320. de 17 de março de 1964,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



sendo o valor de R\$ 8.779.000,00 (oito milhões setecentos e setenta e nove mil reais) através do Superávit Financeiro da Verba Federal – QSE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 31 de março de 2023.

**JOSE CARLOS  
MANTOVANI:  
14026382800**

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS MANTOVANI:  
14026382800  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - SRF, OU=RTS e-CPF AS, OU=VALID, OU=AR ONLINE, CERTIFICADORA, OU=Videoconferencia, OU=1156797000184,  
CN=JOSE CARLOS MANTOVANI 14026382800  
Hash: E31441  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.03.31 16:48:25-0300  
Foxit Reader Versão: 10.1.4

**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**“ JUSTIFICATIVA ”**

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Executivo Municipal encaminha a essa Casa Legislativa, projeto de lei que visa autorizar o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da Fonte 95, referente ao Superávit Financeiro da Verba Federal – QSE – para atender despesas com aquisição de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Materiais de Consumo, Prestações de Serviços com Pessoa Jurídica, Reformas e Ampliações das Escolas Municipais, Construções de Unidades Educacionais e Administrativas, despesas a serem utilizadas na Secretaria de Educação, Ensino Fundamental, Creches, Educação Infantil e Merenda Escolar (Gêneros Alimentícios).

Embasam o encaminhamento da presente proposta arrazoado elaborado pela Secretaria de Educação, parte integrante da presente justificativa.

Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 31 de março de 2023.

**JOSE CARLOS  
MANTOVANI:  
14026382800**

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS MANTOVANI  
14026382800  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - SREB, OU=ITB aCNPJ AD, OU=VALID, OU=AR ONLINE, CERTIFICADORA, OU=Videoconferencia, OU=11581975000184, CN=JOSE CARLOS MANTOVANI,14026382800  
Resolvido: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sem localização de assinatura aqui  
Data: 2023.03.31 16:48:36-0300  
Versão: 10.1.4

**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
**Prefeito Municipal**



**PROTOCOLO ELETRÔNICO 866 / 2023**

Pirassununga, 27 de março de 2023.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARA: GABINETE DO PREFEITO

**Assunto: Abertura de Crédito Adicional**

Considerando que há existência de saldos financeiros de exercícios anteriores nas contas bancárias de recurso federal, referente ao recebimento de transferências do Convênio QSE (extratos anexos);

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, utilizar os recursos que constam nas contas bancárias – QSE;

Vimos através desta, solicitar envio de projeto de lei para a Câmara Municipal de Pirassununga, solicitando aprovação para a inclusão da Fonte nº 95 – QSE, **visto que em 30/12/2022, o saldo atual era R\$8.779.000,00**, nas seguintes dotações orçamentárias:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**R\$ 847.000,00**

**Unidade Orçamentária: 09.01.00**

**MATERIAL DE CONSUMO**

Ficha: 226

Código de Aplicação: 282.0000

**Previsão: R\$247.000,00**

**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**

Ficha: 236

Código de Aplicação: 282.0000

**Previsão: R\$100.000,00**

**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

Ficha: 231

Código de Aplicação: 282.0000

**Previsão: R\$500.000,00**



**ENSINO FUNDAMENTAL**

**R\$: 1.601.000,00**

**Unidade Orçamentária: 09.02.00**

**MANUTENÇÃO E OU MODIFICAÇÃO DE PRÉDIOS**

Ficha: 245

Código de Aplicação: 220.0000

**Previsão: R\$500.000,00**

**MATERIAL DE CONSUMO**

Ficha: 254

Código de Aplicação: 220.0000

**Previsão: R\$350.000,00**

**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**

Ficha: 271

Código de Aplicação: 282.0000

**Previsão: R\$100.000,00**

**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

Ficha: 257



Código de Aplicação: 220.0000

**Previsão: R\$600.000,00**

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO

Ficha: 258

Código de Aplicação: 220.0000

**Previsão: R\$51.000,00**



**CRECHES**

**R\$: 1.400.000,00**

**Unidade Orçamentária: 09.04.00**

MANUTENÇÃO E OU MODIFICAÇÃO DE PRÉDIOS

Ficha: 280

Código de Aplicação: 210.0000

**Previsão: R\$500.000,00**

MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 298

Código de Aplicação: 210.0004

**Previsão: R\$250.000,00**

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 300

Código de Aplicação: 210.0004

**Previsão: R\$100.000,00**

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ficha: 299

Código de Aplicação: 210.0004

**Previsão: R\$500.000,00**



SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO

Ficha: 290

Código de Aplicação: 210.0000

**Previsão: R\$50.000,00**



**EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA**

**R\$ 1.301.000,00**

**Unidade Orçamentária: 09.05.00**

CONSTRUÇÕES DE UNIDADES EDUCACIONAIS E ADMINISTRATIVAS

Ficha: 304

Código de Aplicação: 282.0000

**Previsão: R\$551.000,00**

MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 310

Código de Aplicação: 210.0000

**Previsão: R\$250.000,00**

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Ficha: 319

Código de Aplicação: 210.0000

**Previsão: R\$150.000,00**

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ficha: 313

Código de Aplicação: 210.0000

**Previsão: R\$300.000,00**



SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO

Ficha: 314

Código de Aplicação: 210.0000

**Previsão: R\$50.000,00**



**MERENDA ESCOLAR: R\$3.630.000,00**

**Unidade Orçamentária: 09.07.00**

MANUTENÇÃO E OU MODIFICAÇÃO DE PRÉDIOS

Ficha: 330

Código de Aplicação: 110.0000

**Previsão: R\$500.000,00**

MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 334

Código de Aplicação: 110.0000

**Previsão: R\$2.400.000,00**

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Ficha: 349

Código de Aplicação: 110.0000

**Previsão: R\$565.000,00**

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ficha: 339

Código de Aplicação: 110.0000

**Previsão: R\$165.000,00**



**Prefeitura Municipal de Pirassununga**  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Educação



Após aprovação do Senhor Prefeito, solicitamos a gentileza enviar para a Secretaria Municipal de Finanças para a elaboração do Projeto de Lei.

**Atenciosamente,**

**JOSE CARLOS MANTOVANI:**  
14026382800

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS MANTOVANI:14026382800  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF AS, OU=VALID, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=Videoconferencia, OU=11587975000184, CN=JOSE CARLOS MANTOVANI:14026382800  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.03.31 16:49:01-03'00  
Foxit Reader Versão: 10.1.4

**JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
**Prefeito de Pirassununga**



Senhor Presidente;

Senhores Vereadores.

### **JUSTIFICATIVA**

Considerando que há existência de saldos financeiros de exercícios anteriores nas contas bancárias de recurso federal, referente ao recebimento de transferências do Convênio QSE (extratos anexos);

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, utilizar os recursos que constam nas contas bancárias – QSE;

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Cria Rubrica e Autoriza abertura Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 8.779.000,00 (Oito milhões, setecentos e setenta e nove mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento”.

A criação de rubrica e abertura de Crédito Adicional Suplementar faz-se necessária para a execução de despesas, cujo recurso, tem origem no superávit financeiro obtido através da apuração entre receitas e despesas das Fontes de Recursos, em 31 de dezembro de 2022.



**Prefeitura Municipal de Pirassununga**  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Educação



O Crédito Adicional Especial está previsto no artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, e, sua cobertura dar-se-á por meio do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no exercício de 2022, em conformidade com o artigo 43 § 1º, inciso I, da mesma Lei.

Ressaltamos ainda que as despesas deverão ocorrer em suas respectivas fontes de recursos de receitas em conformidade com determinações legais federais - STN, bem como do Tribunal de Contas do Estado do São Paulo.

**Atenciosamente,**

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS  
MANTOVANI:14026382800  
JOSE CARLOS MANTOVANI:  
14026382800  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR ONLINE  
CERTIFICADORA, OU=Videoconferencia,  
OU=11587675000184, CN=JOSE CARLOS  
MANTOVANI:14026382800  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.03.31 16:49:21-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.4

**JOSÉ CARLOS MANTOVANI**

**Prefeito de Pirassununga**



Assunto **Projeto de Lei Crédito Adicional R\$ 8.779.000,00**  
De secadm <secadm@pirassununga.sp.gov.br>  
Para <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Data 2023-03-31 16:51

- 
- Projeto Crédito Educaçãoassinado - ASSINADOassinadoassinadoassinadoassinado.pdf(~339 KB)

---

Boa tarde !

Segue projeto para protocolamento.

Favor confirmar recebimento.

At.te,

--  
Secretaria de Administração  
Prefeitura Municipal de Pirassununga  
19 3565-8065

"Acompanhem as publicações no Diário Oficial Eletrônico"  
<http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br/>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

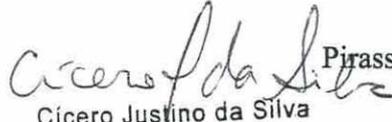
**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Ofício nº 068/2023

A secretaria para numerar e registrar a  
propositura.  
Pirassununga, 03 / 04 / 2023

  
Cícero Justino da Silva  
Presidente

Pirassununga, 31 de março de 2023.

Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência e os demais Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, encaminhamos projeto de lei que visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 8.779.000,00 (oito milhões setecentos e setenta e nove mil reais), destinado a atender inclusão da Fonte 95, referente ao Superávit Financeiro da Verba Federal – QSE – para atender despesas com aquisição de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Materiais de Consumo, Prestações de Serviços com Pessoa Jurídica, Reformas e Ampliações das Escolas Municipais, Construções de Unidades Educacionais e Administrativas, despesas a serem utilizadas na Secretaria de Educação, Ensino Fundamental, Creches, Educação Infantil e Merenda Escolar (Gêneros Alimentícios), encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

**JOSE CARLOS  
MANTOVANI:  
14026382800**

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS MANTOVANI:  
14026382800  
DN: CN=DIRETOR-ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF AS, OU=VALE, OU=AR ONLINE  
CERTIFICADORA: CN=ProdutorBrasil, OU=1507975000184,  
OU=JOSE CARLOS MANTOVANI:14026382800  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: na localização de assinatura aqui  
Data: 2023.03.31 16:48:03-03'07'  
Pdf Reader Versão: 10.1.4

**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Vereador

**CÍCERO JUSTINO DA SILVA**

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

00913-Câmara Pirassununga-31/03/2023-17:01:09KEND0A1018335E 2



Assunto **Projeto de lei para parecer**

De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2023-04-03 13:41

roundcube

- PL\_51\_23.pdf(~2,2 MB)

Prezado Senhor

Díogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador Cícero Justino da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, o seguinte projeto:

**- Projeto de Lei 51/2023, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da Fonte 95, referente ao Superávit Financeiro da Verba Federal – QSE – para atender despesas com Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Materiais de Consumo, Prestações de Serviços com Pessoa Jurídica, Reformas e Ampliações das Escolas Municipais, Construções de Unidades Educacionais e Administrativas, despesas a serem utilizadas na Secretaria de Educação, Ensino Fundamental, Creches, Educação Infantil e Merenda Escolar(Gêneros Alimentícios).**

Atenciosamente,

Secretaria da Câmara Municipal de Pirassununga/SP

Renata Trindade

19.3561-2811



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



## PARECER JURÍDICO

Ref. Projeto de Lei nº 51/2023

Autoria: Executivo Municipal

**Ementa:** Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da fonte 95 – referente ao superavit financeiro da verba federal – QSE para atender despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes, materiais de consumo, prestações de serviços com pessoa jurídica, reformas e ampliações das escolas municipais, construções de unidades educacionais e administrativas despesas a serem utilizadas na Secretaria de Educação, ensino fundamental, creches, educação infantil e merenda escolar (gêneros alimentícios).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

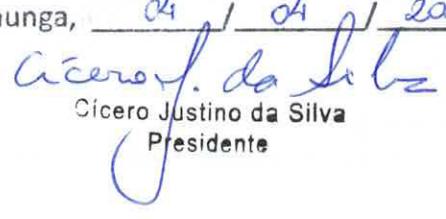
*Ab initio*, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

### I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei do Executivo, de autoria do Senhor Prefeito, que trata da autorização para abertura de crédito adicional especial ao Orçamento vigente. As dotações orçamentárias são oriundas superavit financeiro referente à verba federal – QSE para atender despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes, materiais de consumo, prestações de serviços com

A secretaria para juntada no Projeto de Lei é encaminhamento de cópia aos Vereadores, observando os trâmites regimentais.

Pirassununga, 04 / 04 / 2023.

  
Cícero Justino da Silva  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



pessoa jurídica, reformas e ampliações das escolas municipais, construções de unidades educacionais e administrativas despesas a serem utilizadas na Secretaria de Educação, ensino fundamental, creches, educação infantil e merenda escolar (gêneros alimentícios). No valor de R\$ 7.779.000,00 (oito milhões setecentos e setenta e nove mil reais), destinados a atender as questões acima descritas.

É o breve relato do Projeto.

## II – DO MÉRITO

Primeiramente cumpre salientar que a Constituição Federal estabelece no artigo 30, inciso I, **que é competência privativa do prefeito legislar sobre assunto de interesse local.**

Num segundo momento, vale dizer que o artigo 33, §1º, V da Lei Orgânica Municipal, **institui a competência privativa do alcaide em dar início ao processo Legislativo, nos casos previstos na citada Lei.**

A Constituição Federal, artigo 165, **autoriza o Poder Executivo a elaborar e apresentar o projeto de lei para abrir créditos.**

A Carta Magna ainda determina através do artigo 167, V, **que a abertura de crédito suplementar ou especial não pode ser feita sem a indicação dos recursos correspondente, e necessita limitar-se ao valor determinado. Requisitos atendidos no Projeto de lei ora analisado.**

Em consonância com os artigos 41, II, 42 e 43, da Lei n.º 4.320/64, também é forçosa a apresentação de Projeto de Lei, com a exposição de motivos e discriminada a existência dos recursos disponíveis para cobrir a despesa.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



Portanto, é clara a competência do Sr. Prefeito em propor o presente Projeto de Lei, devendo o projeto ser encaminhado às **comissão desta Casa de Leis**.

### III- CONCLUSÃO

**Todo o exposto se trata de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo que não impede a tramitação e até mesmo consequente aprovação.** Nesse sentido é o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, in verbis:

**“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei.** Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.) Sem grifo no original.

É o parecer, que ora submeto, à apreciação da digna Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Casa.

Assim sendo, esta Assessoria Jurídica opina pela **legalidade e constitucionalidade** do referido Projeto de Lei, vez que não contém nenhum vício em sua redação ou burla a legalidade.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)



É o parecer, salvo melhor juízo.

Pirassununga, 04 de abril de 2023



**Diogo Cano Montebelo**

**OAB/SP nº 336.440**

Assunto **Documento "PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)**

De IntraNet Câmara de Pirassununga  
<intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para <notificacoes\_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2023-04-04 15:33

Prioridade Normal



## Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:

**Data:** 2023-04-04 **Hora:** 15:33:18  
**Nome:** - Secretaria Geral - **Usuario:** secretaria  
**E-mail:** secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.243

## Informacao do Documento

**Titulo:** PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI

Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s) de Lei: 51/2023, acompanhado do(s) PARECER(s) JURÍDICO(s) emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais.

**Descricao:**

Atenciosamente,

Cícero Justino da Silva

Presidente

**Nome:** PPL\_51\_2023.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 5745291

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerado pela ocorrencia descrita acima.

Assunto **Documento "PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)**

De IntraNet Câmara de Pirassununga  
<intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para <notificacoes\_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2023-04-04 15:33

Prioridade Normal

roundcube



## Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:

**Data:** 2023-04-04 **Hora:** 15:33:18  
**Nome:** - Secretaria Geral - **Usuario:** secretaria  
**E-mail:** secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.243

## Informacao do Documento

**Titulo:** PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI

Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s) de Lei: 51/2023, acompanhado do(s) PARECER(s) JURÍDICO(s) emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais.

**Descricao:**

Atenciosamente,

Cícero Justino da Silva

Presidente

**Nome:** PPL\_51\_2023.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 5745291

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerado pela ocorrencia descrita acima.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



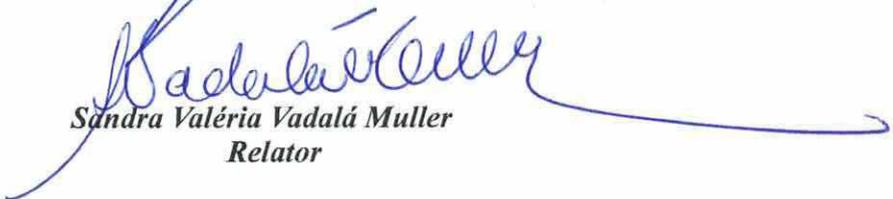
## PARECER Nº

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei 51/2023, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da Fonte 95, referente ao Superávit Financeiro da Verba Federal – QSE – para atender despesas com Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Materiais de Consumo, Prestações de Serviços com Pessoa Jurídica, Reformas e Ampliações das Escolas Municipais, Construções de Unidades Educacionais e Administrativas, despesas a serem utilizadas na Secretaria de Educação, Ensino Fundamental, Creches, Educação Infantil e Merenda Escolar (Gêneros Alimentícios), nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2023

  
**Luciana Batista - "Luciana do Lésio"**  
Presidente

  
**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
Relator

  
**Wellington Luís Cintra de Oliveira**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei 51/2023, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da Fonte 95, referente ao Superávit Financeiro da Verba Federal – QSE – para atender despesas com Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Materiais de Consumo, Prestações de Serviços com Pessoa Jurídica, Reformas e Ampliações das Escolas Municipais, Construções de Unidades Educacionais e Administrativas, despesas a serem utilizadas na Secretaria de Educação, Ensino Fundamental, Creches, Educação Infantil e Merenda Escolar (Gêneros Alimentícios), nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2023.



**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
Presidente



**Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"**  
Relator



**Vitor Naressi Netto**  
Membro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N° \_\_\_\_\_

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei 51/2023**, de autoria do Executivo Municipal, **que autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da Fonte 95, referente ao Superávit Financeiro da Verba Federal – QSE – para atender despesas com Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Materiais de Consumo, Prestações de Serviços com Pessoa Jurídica, Reformas e Ampliações das Escolas Municipais, Construções de Unidades Educacionais e Administrativas, despesas a serem utilizadas na Secretaria de Educação, Ensino Fundamental, Creches, Educação Infantil e Merenda Escolar (Gêneros Alimentícios)**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2023.

  
**Vitor Naressi Netto**  
*Presidente*

  
**Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"**  
*Relator*

  
**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
*Membro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei 51/2023, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da Fonte 95, referente ao Superávit Financeiro da Verba Federal – QSE – para atender despesas com Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Materiais de Consumo, Prestações de Serviços com Pessoa Jurídica, Reformas e Ampliações das Escolas Municipais, Construções de Unidades Educacionais e Administrativas, despesas a serem utilizadas na Secretaria de Educação, Ensino Fundamental, Creches, Educação Infantil e Merenda Escolar (Gêneros Alimentícios), nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões, 24 de abril de 2023.

  
**Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"**  
Presidente

  
**Vitor Naressi Netto**  
Relator

  
**João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho"**  
Membro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

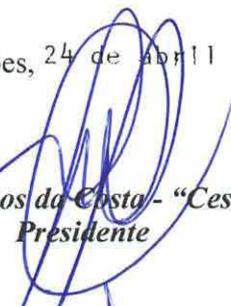


## **PARECER N°**

### **COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL**

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei 51/2023, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da Fonte 95, referente ao Superávit Financeiro da Verba Federal – QSE – para atender despesas com Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Materiais de Consumo, Prestações de Serviços com Pessoa Jurídica, Reformas e Ampliações das Escolas Municipais, Construções de Unidades Educacionais e Administrativas, despesas a serem utilizadas na Secretaria de Educação, Ensino Fundamental, Creches, Educação Infantil e Merenda Escolar (Gêneros Alimentícios), nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões, 24 de Abril de 2023.

  
**César Ramos da Costa - "Cesinha"**  
**Presidente**

  
**Vítor Naressi Netto**  
**Relator**

  
**Wellington Luis Cintra de Oliveira**  
**Membro**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



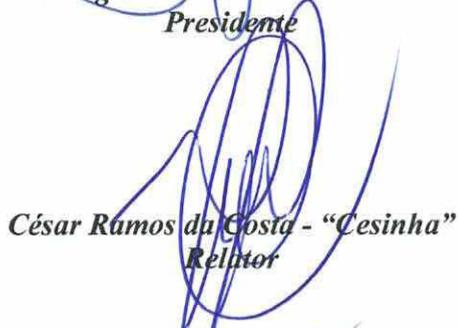
## PARECER N°

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei 51/2023**, de autoria do Executivo Municipal, **que autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da Fonte 95, referente ao Superávit Financeiro da Verba Federal – QSE – para atender despesas com Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Materiais de Consumo, Prestações de Serviços com Pessoa Jurídica, Reformas e Ampliações das Escolas Municipais, Construções de Unidades Educacionais e Administrativas, despesas a serem utilizadas na Secretaria de Educação, Ensino Fundamental, Creches, Educação Infantil e Merenda Escolar (Gêneros Alimentícios), nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.**

Salas das Comissões, 24 de abril de 2023.

  
*Wellington Luis Cintra de Oliveira*  
Presidente

  
*César Ramos da Costa - "Cesinha"*  
Relator

  
*Luciana Batista - "Luciana do Lésio"*  
Membro



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



### PARECER Nº

### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei 51/2023, de autoria do Executivo Municipal, **que autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da Fonte 95, referente ao Superávit Financeiro da Verba Federal – QSE – para atender despesas com Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Materiais de Consumo, Prestações de Serviços com Pessoa Jurídica, Reformas e Ampliações das Escolas Municipais, Construções de Unidades Educacionais e Administrativas, despesas a serem utilizadas na Secretaria de Educação, Ensino Fundamental, Creches, Educação Infantil e Merenda Escolar (Gêneros Alimentícios), nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.**

Salas das Comissões, 24 de abril de 2023.

**João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho"**  
Presidente

**Luciana Batista - "Luciana do Léssio"**  
Relator

**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
Membro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

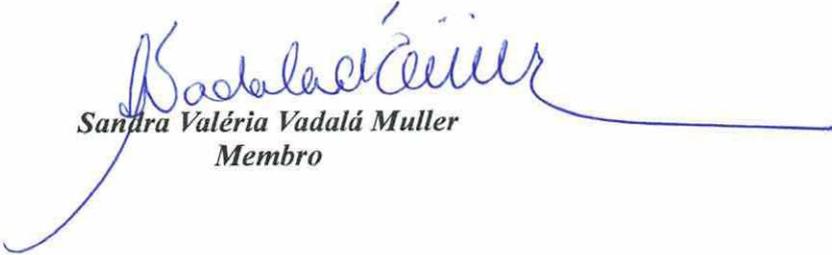
### COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei 51/2023, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da Fonte 95, referente ao Superávit Financeiro da Verba Federal – QSE – para atender despesas com Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Materiais de Consumo, Prestações de Serviços com Pessoa Jurídica, Reformas e Ampliações das Escolas Municipais, Construções de Unidades Educacionais e Administrativas, despesas a serem utilizadas na Secretaria de Educação, Ensino Fundamental, Creches, Educação Infantil e Merenda Escolar (Gêneros Alimentícios), nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 24 de abril de 2023.

  
*Wellington Luis Cintra de Oliveira*  
Presidente

  
*Jefferson José Alexandre*  
Relator

  
*Sandra Valéria Vadalá Muller*  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS RARAS

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei 51/2023, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da Fonte 95, referente ao Superávit Financeiro da Verba Federal – QSE – para atender despesas com Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Materiais de Consumo, Prestações de Serviços com Pessoa Jurídica, Reformas e Ampliações das Escolas Municipais, Construções de Unidades Educacionais e Administrativas, despesas a serem utilizadas na Secretaria de Educação, Ensino Fundamental, Creches, Educação Infantil e Merenda Escolar (Gêneros Alimentícios), nada tem a objetar quanto seu aspecto do direito da pessoa com deficiência e pessoas portadoras de doenças raras.

Salas das Comissões, 24 de abril de 2023.

  
*Wellington Luis Cintra de Oliveira*  
Presidente

  
*Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"*  
Relator

  
*Jefferson José Alexandre*  
Membro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

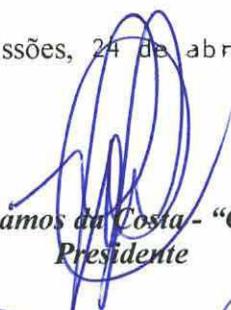


## PARECER N°

### COMISSÃO PERMANENTE DE EMPREGO, MORADIA E RENDA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei 51/2023, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da Fonte 95, referente ao Superávit Financeiro da Verba Federal – QSE – para atender despesas com Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Materiais de Consumo, Prestações de Serviços com Pessoa Jurídica, Reformas e Ampliações das Escolas Municipais, Construções de Unidades Educacionais e Administrativas, despesas a serem utilizadas na Secretaria de Educação, Ensino Fundamental, Creches, Educação Infantil e Merenda Escolar (Gêneros Alimentícios), nada tem a objetar quanto seu aspecto do emprego, moradia e renda.

Salas das Comissões, 24 de abril de 2023.

  
**César Ramos da Costa - "Cesinha"**  
Presidente

  
**João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho"**  
Relator

  
**Reinaldo Caridade**  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



**REQUERIMENTO**

**Nº 187/2023**

**APROVADO**

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 24 de 04 de 2023

*Cícero F. da Silva*  
**PRESIDENTE**

**REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, que seja apreciado sob regime de urgência, na presente Sessão Ordinária, o Projeto de Lei 51/2023, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da Fonte 95, referente ao Superávit Financeiro da Verba Federal — QSE — para atender despesas com aquisição de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Materiais de Consumo, Prestações de Serviços com Pessoa Jurídica, Reformas e Ampliações das Escolas Municipais, Construções de Unidades Educacionais e Administrativas, despesas a serem utilizadas na Secretaria de Educação, Ensino Fundamental, Creches, Educação Infantil e Merenda Escolar (Gêneros Alimentícios)

Sala das Sessões, 24 de abril de 2023.

*[Handwritten signatures of council members]*

**Vereador**

*Colombo*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## AUTÓGRAFO DE LEI N° 6061 PROJETO DE LEI N° 51/2023

*“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da Fonte 95, referente ao Superávit Financeiro da Verba Federal - QSE - para atender despesas com aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Materiais de Consumo, Prestações de Serviços com Pessoa Jurídica, Reformas e Ampliações das Escolas Municipais, Construções de Unidades Educacionais e Administrativas, despesas a serem utilizadas na Secretaria de Educação, Ensino Fundamental, Creches, Educação Infantil e Merenda Escolar (Gêneros Alimentícios)”.....*

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 8.779.000,00 (oito milhões setecentos e setenta e nove mil reais), destinado a atender inclusão da Fonte 95, referente ao Superávit Financeiro da Verba Federal - QSE - para atender despesas com aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Materiais de Consumo, Prestações de Serviços com Pessoa Jurídica, Reformas e Ampliações das Escolas Municipais, Construções de Unidades Educacionais e Administrativas, despesas a serem utilizadas na Secretaria de Educação, Ensino Fundamental, Creches, Educação Infantil e Merenda Escolar (Gêneros Alimentícios), consignado na seguinte dotação orçamentária:

#### **I - Secretaria Municipal de Educação**

090100 1212220012041 339030 - 95 - 2820000 - Material de Consumo..... R\$ 247.000,00  
090100 1212220012041 339039 - 95 - 2820000 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....R\$ 500.000,00  
090100 1212220012121 449052 - 95 - 2820000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 100.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## II - Ensino Fundamental

090200	1236120012041	339030	- 95 - 2820000	- Material de Consumo.....	R\$ 350.000,00
090200	1236120012041	339039	- 95 - 2820000	- Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....	R\$ 600.000,00
090200	1236120012041	339040	- 95 - 2820000	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....	R\$ 51.000,00
090200	1236120011170	449051	- 95 - 2820000	- Obras e Instalações.....	R\$ 500.000,00
090200	1236120022121	449052	- 95 - 2820000	- Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.....	R\$ 100.000,00

## III - Creches Municipais

090400	1236520012041	339030	- 95 - 2820000	- Material de Consumo.....	R\$ 250.000,00
090400	1236520012041	339039	- 95 - 2820000	- Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....	R\$ 500.000,00
090400	1236520012041	339040	- 95 - 2820000	- Serviços de Tecnologia da Informática e Comunicação.....	R\$ 50.000,00
090400	1236520011170	449051	- 95 - 2820000	- Obras e Instalações.....	R\$ 500.000,00
090400	1236520022121	449052	- 95 - 2820000	- Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.....	R\$ 100.000,00

## IV - Educação Infantil

090500	1236520012041	339030	- 95 - 2820000	- Material de Consumo.....	R\$ 250.000,00
090500	1236520012041	339039	- 95 - 2820000	- Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....	R\$ 300.000,00
090500	1236520012041	339040	- 95 - 2820000	- Serviços de Tecnologia da Informação e da Comunicação.....	R\$ 50.000,00
090500	1236520011006	449051	- 95 - 2820000	- Obras e Instalações.....	R\$ 551.000,00
090500	1236520022121	449052	- 95 - 2820000	- Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.....	R\$ 150.000,00

## V - Merenda Escolar

090700	1230620012041	339030	- 95 - 2820000	- Material de Consumo.....	R\$ 2.400.000,00
090700	1230620012041	339039	- 95 - 2820000	- Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....	R\$ 165.000,00
090700	1230620011170	- 449051	- 95 - 2820000	- Obras e Instalações.....	R\$ 500.000,00
090700	1230620022121	- 449052	- 95 - 2820000	- Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.....	R\$ 565.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito acima solicitado serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o

*acresc.*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)  
sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



valor de R\$ 8.779.000,00 (oito milhões setecentos e setenta e nove mil reais) através do Superávit Financeiro da verba Federal - QSE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 25 de abril de 2023.

  
**Cícero Justino da Silva**  
**Presidente**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 0379/2023-SG

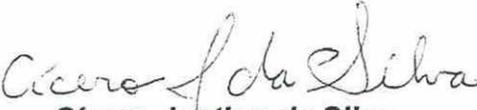
Pirassununga, 25 de abril de 2023.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposições: Indicações nºs 181 a 192/2023 e Pedidos de Informações nºs 81, 82, 83, 84, 85, 86 e 87/2023, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 17 de abril de 2023.

Segue, outrossim, o Autógrafo de Lei nº 6061, referente ao Projeto de Lei nº 51/2023.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

  
**Cícero Justino da Silva**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal de  
PIRASSUNUNGA-SP

*Recebi*  
Pirassununga, 25/04/2023  
*Daverison*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

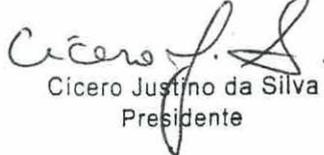
**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

A Secretaria para conferência e juntada nos respectivos projetos de lei, e demais providências. Piras; 26/04/2023.



Ofício nº 081/2023

  
Cícero Justino da Silva  
Presidente

Pirassununga, 26 de abril de 2023.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis Ordinárias nºs.6.136/2023.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

  
MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI  
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssimo Vereador  
CÍCERO JUSTINO DA SILVA  
Câmara Municipal de Pirassununga  
Nesta



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



### **JUNTADA**

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 6.136, de 26 de abril de 2023, que “autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da Fonte 95, referente ao Superávit Financeiro da Verba Federal - QSE - para atender despesas com Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Materiais de Consumo, Prestações de Serviços com Pessoa Jurídica, Reformas e Ampliações das Escolas Municipais, Construções de Unidades Educacionais e Administrativas, despesas a serem utilizadas na Secretaria de Educação, Ensino Fundamental, Creches, Educação Infantil e Merenda Escolar (Gêneros Alimentícios)”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 51/2023, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 27 de abril de 2023.

**Renata Aparecida Trindade**  
**Analista Legislativo Secretaria**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 6.136, DE 26 DE ABRIL DE 2023 -**

*“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da Fonte 95, referente ao Superávit Financeiro da Verba Federal - QSE - para atender despesas com aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Materiais de Consumo, Prestações de Serviços com Pessoa Jurídica, Reformas e Ampliações das Escolas Municipais, Construções de Unidades Educacionais e Administrativas, despesas a serem utilizadas na Secretaria de Educação, Ensino Fundamental, Creches, Educação Infantil e Merenda Escolar (Gêneros Alimentícios)”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 8.779.000,00 (oito milhões setecentos e setenta e nove mil reais), destinado a atender inclusão da Fonte 95, referente ao Superávit Financeiro da Verba Federal - QSE - para atender despesas com aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Materiais de Consumo, Prestações de Serviços com Pessoa Jurídica, Reformas e Ampliações das Escolas Municipais, Construções de Unidades Educacionais e Administrativas, despesas a serem utilizadas na Secretaria de Educação, Ensino Fundamental, Creches, Educação Infantil e Merenda Escolar (Gêneros Alimentícios), consignado na seguinte dotação orçamentária:

**I - Secretaria Municipal de Educação**

090100 1212220012041 339030 - 95 - 2820000 - Material de Consumo ..... R\$ 247.000,00  
090100 1212220012041 339039 - 95 - 2820000 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica ..... R\$ 500.000,00  
090100 1212220012121 449052 - 95 - 2820000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes..... R\$ 100.000,00

**II - Ensino Fundamental**

090200 1236120012041 339030 - 95 - 2820000 - Material de Consumo ..... R\$ 350.000,00  
090200 1236120012041 339039 - 95 - 2820000 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica ..... R\$ 600.000,00  
090200 1236120012041 339040 - 95 - 2820000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação ..... R\$ 51.000,00  
090200 1236120011170 449051 - 95 - 2820000 - Obras e Instalações..... R\$ 500.000,00  
090200 1236120022121 449052 - 95 - 2820000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes..... R\$ 100.000,00

**III - Creches Municipais**

090400 1236520012041 339030 - 95 - 2820000 - Material de Consumo ..... R\$ 250.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



090400 1236520012041 339039 - 95 - 2820000 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....	R\$ 500.000,00
090400 1236520012041 339040 - 95 - 2820000 - Serviços de Tecnologia da Informática e Comunicação.....	R\$ 50.000,00
090400 1236520011170 449051 - 95 - 2820000 - Obras e Instalações.....	R\$ 500.000,00
090400 1236520022121 449052 - 95 - 2820000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.....	R\$ 100.000,00

**IV - Educação Infantil**

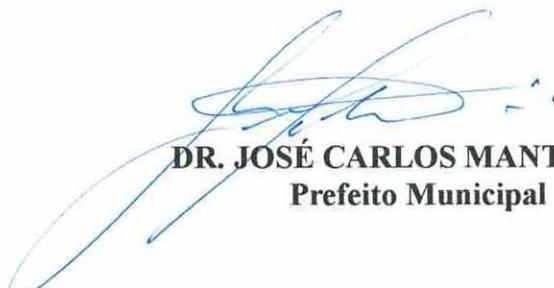
090500 1236520012041 339030 - 95 - 2820000 - Material de Consumo.....	R\$ 250.000,00
090500 1236520012041 339039 - 95 - 2820000 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....	R\$ 300.000,00
090500 1236520012041 339040 - 95 - 2820000 - Serviços de Tecnologia da Informação e da Comunicação.....	R\$ 50.000,00
090500 1236520011006 449051 - 95 - 2820000 - Obras e Instalações.....	R\$ 551.000,00
090500 1236520022121 449052 - 95 - 2820000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.....	R\$ 150.000,00

**V - Merenda Escolar**

090700 1230620012041 339030 - 95 - 2820000 - Material de Consumo.....	R\$ 2.400.000,00
090700 1230620012041 339039 - 95 - 2820000 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....	R\$ 165.000,00
090700 1230620011170 - 449051 - 95 - 2820000 - Obras e Instalações.....	R\$ 500.000,00
090700 1230620022121 - 449052 - 95 - 2820000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.....	R\$ 565.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito acima solicitado serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 8.779.000,00 (oito milhões setecentos e setenta e nove mil reais) através do Superávit Financeiro da Verba Federal - QSE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 26 de abril de 2023.

  
**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.

  
**MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.**  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.



## JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 117, de 26 de abril de 2023, da Lei nº 6.136, de 26 de abril de 2023, que “**autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da Fonte 95, referente ao Superávit Financeiro da Verba Federal - QSE - para atender despesas com Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Materiais de Consumo, Prestações de Serviços com Pessoa Jurídica, Reformas e Ampliações das Escolas Municipais, Construções de Unidades Educacionais e Administrativas, despesas a serem utilizadas na Secretaria de Educação, Ensino Fundamental, Creches, Educação Infantil e Merenda Escolar (Gêneros Alimentícios)**”, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 51/2023, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 26 de abril de 2023.

**Renata Aparecida Trindade**  
**Analista Legislativo Secretaria**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 26 de Abril de 2023 | Ano 10 | Nº 117

segundo João das Neves"

**Suplente:** Workshop: Vivência "como materializar conceitos poéticos? - Uma experiência sobre o teatro de Julie Taymor.

Declinaram: Companhia do Voo de Teatro; Cia de Teatro e Casa de Dália; Rabugentos Cia. Teatral.

**Comissão Organizadora**

Deise Armelinda Lozano

Israel Foguel

Pedro Methner Baldin

**Secretaria Municipal  
de Administração**

## LEI (S)

### LEI Nº 6.136, DE 26 DE ABRIL DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da Fonte 95, referente ao Superávit Financeiro da Verba Federal - QSE - para atender despesas com aquisição de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Materiais de Consumo, Prestações de Serviços com Pessoa Jurídica, Reformas e Ampliações das Escolas Municipais, Construções de Unidades Educacionais e Administrativas, despesas a serem utilizadas na Secretaria de Educação, Ensino Fundamental, Creches, Educação Infantil e Merenda Escolar (Gêneros Alimentícios)"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 8.779.000,00 (oito milhões setecentos e setenta e nove mil reais), destinado a atender inclusão da Fonte 95, referente ao Superávit Financeiro da Verba Federal - QSE - para atender despesas com aquisição de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Materiais de Consumo, Prestações de Serviços com Pessoa Jurídica, Reformas e Ampliações das Escolas Municipais, Construções de Unidades Educacionais e Administrativas, despesas a serem utilizadas na Secretaria de Educação, Ensino Fundamental, Creches, Educação Infantil e Merenda Escolar (Gêneros Alimentícios), consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Secretaria Municipal de Educação

090100 1212220012041 339030 - 95 - 2820000 - Material de Consumo R\$ 247.000,00

090100 1212220012041 339039 - 95 - 2820000 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 500.000,00

090100 1212220012121 449052 - 95 - 2820000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 100.000,00

II - Ensino Fundamental

090200 1236120012041 339030 - 95 - 2820000 - Material de Consumo R\$ 350.000,00

090200 1236120012041 339039 - 95 - 2820000 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 600.000,00

090200 1236120012041 339040 - 95 - 2820000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 51.000,00

090200 1236120011170 449051 - 95 - 2820000 - Obras e Instalações R\$ 500.000,00

090200 1236120022121 449052 - 95 - 2820000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 100.000,00

III - Creches Municipais

090400 1236520012041 339030 - 95 - 2820000 - Material de Consumo R\$ 250.000,00

090400 1236520012041 339039 - 95 - 2820000 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 500.000,00

090400 1236520012041 339040 - 95 - 2820000 - Serviços de Tecnologia da Informática e Comunicação R\$ 50.000,00

090400 1236520011170 449051 - 95 - 2820000 - Obras e Instalações R\$ 500.000,00

090400 1236520022121 449052 - 95 - 2820000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 100.000,00

IV - Educação Infantil

090500 1236520012041 339030 - 95 - 2820000 - Material de Consumo R\$ 250.000,00

090500 1236520012041 339039 - 95 - 2820000 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 300.000,00

090500 1236520012041 339040 - 95 - 2820000 - Serviços de Tecnologia da Informação e da Comunicação R\$ 50.000,00

090500 1236520011006 449051 - 95 - 2820000 - Obras e Instalações R\$ 551.000,00

090500 1236520022121 449052 - 95 - 2820000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 150.000,00

V - Merenda Escolar

090700 1230620012041 339030 - 95 - 2820000 - Material de Consumo R\$ 2.400.000,00

090700 1230620012041 339039 - 95 - 2820000 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 165.000,00

090700 1230620011170 - 449051 - 95 - 2820000 - Obras e Instalações R\$ 500.000,00

090700 1230620022121 - 449052 - 95 - 2820000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 565.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito acima solicitado serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 8.779.000,00 (oito milhões setecentos e setenta e nove mil reais) através do Superávit Financeiro da Verba Federal - QSE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 26 de abril de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 26 de Abril de 2023 | Ano 10 | Nº 117

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

## PORTARIA (S)

### PORTARIA Nº 203/2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e em face da representação encaminhada ao Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Educação, objeto do Ofício no 276/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Cessar, a partir de 14 de abril do fluente ano, os efeitos da designação da Professora Jessica Marconi de Oliveira, RG nº 34.954.555-8 - SSP/SP, para as funções de Professor Coordenador, de que trata o item IX da Portaria no 085, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 26 de abril de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

### PORTARIA Nº 204/2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Transferir a servidora municipal Deise Armelinda

Lozano, RG nº 18.142.927-5 - SSP/SP e CPF nº 164.474.018-45, ocupante do emprego permanente mensalista de Escriturário, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 26 de abril de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

### PORTARIA Nº 205/2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar do emprego em comissão de Supervisor de Agente de Saneamento, o servidor Adilson José Pereira, RG nº 15.929.480-0 - SSP/SP e CPF nº 065.419.998-13, ficando o mesmo, a partir desta data, à disposição da Seção de Pessoal, para fins de promoção do procedimento demissional.

Art. 2º Determinar que uma vez submetido ao exame demissional, seja rescindido o contrato de trabalho com referido servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 26 de abril de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

**FIM DA EDIÇÃO**

MUNICIPIO DE  
PIRASSUNUNGA:  
45731650000145

Digitally signed by MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA:45731650000145  
DN: C=BR, S=SP, L=PIRASSUNUNGA, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR ONLINE  
SOLUCOES DIGITAIS, OU=Videoconferencia, OU=11587975000184,  
CN=MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA:45731650000145  
Reason: I am the author of this document  
Location: página 1 a 10  
Date: 2023-04-26 15:47:45